



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**

LEI Nº 1.207, de 28 de dezembro de 1988.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DISPENSAR O PAGAMENTO DE DÉBITO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a dispensar o pagamento de débito lançado em nome de DANILO HEINECK, referente a 3,30 horas de serviços do trator de retro-escavadeira em 10 de junho de 1987, hoje no valor de Cz\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTO CRISTO, 28 de dezembro de 1988.

*Canisio Ost*

Bel. Canisio Ost,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

*Cláudio Roberto Ost*

Cláudio Roberto Ost,  
Secretário da Administração.